



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2.574/91

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA MAURO DA SILVA BARROS
(*1.941 - + 1.989).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MAURO DA SILVA BARROS, a atual rua 11 do Loteamento Pousada dos Campos II, com início na rua 15 e término na Avenida I.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 19 de dezembro de 1991

Zair Siqueira

PREFEITO MUNICIPAL

José Murilo Maia

CHEFE DE GABINETE

Prof. João Batista Rezende
SECRETÁRIO MUNICIPAL